

**DECRETO Nº. 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA QUE MENCIONA.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Vice-Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para descanso anual do Prefeito, autorizada pela Câmara Legislativa Municipal através da Resolução nº. 004, de 19 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o Vice-Prefeito deve substituir o prefeito em suas ausências, na forma do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito **RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, devendo observar nos atos que acarretem despesas a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.


**Art. 2º** O Prefeito em exercício fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º** Todos os atos praticados no período mencionado no artigo primeiro ficam sob inteira responsabilidade do prefeito em exercício.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

  
**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**  
Prefeito em exercício